

# Prefeitura Municipal



## Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 154/98

Assunto: "Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e, dá outras providências."

Parte Interessada: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Data 02 de junho de 1998



Município de Salto do Céu - MT.  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO EM  
02 / 06 / 98  
Assinatura

Lei n.º 154/98  
Salto do Céu - MT, 02 de Junho de 1.998

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e, dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria de Saúde e Saneamento a fim de atender despesas com a Manutenção e Encargos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, valor R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

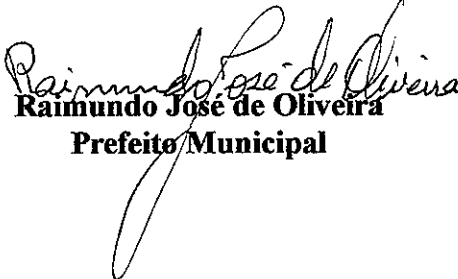
Órgão.....	05 - Secretaria de Saúde e Saneamento
Unidade.....	01 - Gabinete do Secretário e Unidades
Função.....	13 - Saúde e Saneamento
Programa.....	07 - Administração
Sub-Programa.....	021 - Administração Geral
Projeto/Atividade.....	2.023 - Manut. e encargos com o consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento de Despesa	R\$
3132	9.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados conforme o Art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64

Órgão.....	05 - Secretaria de Saúde e Saneamento
Unidade.....	01 - Gabinete do Secretário e Unidades
Função.....	13 - Saúde e Saneamento
Programa.....	07 - Administração
Sub-Programa.....	021 - Administração Geral
Projeto/Atividade.....	2.018 - Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	R\$
3132	9.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 02 de Junho de 1.998

  
Raimundo José de Oliveira  
Prefeito Municipal



AFIXADO EM

02 | 06 | 98

*M. J. de Oliveira*  
Assinatura

**Município de Salto do Céu - MT.**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº49, DE 02 DE JUNHO DE 1998**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, autorizado pela Lei Municipal nº154 de 02 de Junho de 1998.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art.128, inciso V, combinado com o art.34 inciso I, letra "c" da Lei Orgânica do Município e, com o art.42 e, art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária, assim discriminada:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.023	3132	9.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será reduzida parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.018	3132	9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 02 de Junho de 1998.

*Raimundo José de Oliveira*  
RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal